

**ATO TRT GP Nº 075/2013**

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, por meio da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**Considerando**, ainda, o disposto no Art. 36 da mencionada Resolução;

**Considerando**, por fim, o pedido do Exmo. Sr. Desembargador Ubiratan Moreira Delgado e o Ofício nº 059/2013 da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, constantes do Protocolo TRT Nº 0268/2013,

**R E S O L V E**

**I - Fazer cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 204/2012;**

**II - INSTITUIR** o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, composto pelo Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, pelo Juiz do Trabalho Substituto, **LINDINALDO SILVA MARINHO**, pelos servidores **ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA**, **ARINALDO ALVES DE SOUSA** e **ÂNGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES**, Assessor de Desembargador, Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa e Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, respectivamente, pelo Advogado **YURI PAULINO DE MIRANDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pela OAB, Seccional da Paraíba e pelo Procurador Regional do Trabalho da 13ª Região, **CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA**, sob a presidência do primeiro.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente